



## UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

### EDITAL Nº 110/2016

Dispõe sobre o **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**, para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis na primeira e em diversas fases destes, no segundo semestre de 2016, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC com opção de **FINANCIAMENTO PARCIAL** da mensalidade e **NOSSA BOLSA**.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC – mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as **inscrições para ingresso nos cursos de graduação para ocupação de vagas nas primeiras e em diversas fases dos cursos**, por meio do **SIM – Sistema de Ingresso por Mérito, Nossa Bolsa, Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior** no segundo semestre de 2016, nos termos e condições presentes neste edital.

### 1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para os processos seletivos do SIM, Nossa Bolsa e UNESC FINANCIA poderão ser realizadas, mediante a apresentação da documentação exigida, conforme quadro abaixo:

**Quadro 1: Período de Inscrição e Documentação**

1º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	DOCUMENTAÇÃO
03/05 a 27/06/2016	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cédula de Identidade;</li><li>• Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;</li><li>• Histórico Escolar do Ensino Médio;</li></ul>
2º PERÍODO	HORÁRIO E LOCAL	<ul style="list-style-type: none"><li>• Laudo médico atual, emitido nos últimos 30 dias, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).</li></ul>
Inscrições e matrículas de 04 a 28/07/2016	9h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac	<ul style="list-style-type: none"><li>• Boletim de Desempenho do ENEM (<b>somente para candidatos Nossa Bolsa Licenciatura- Vespertino</b>), nos termos do item 5 do presente Edital.</li><li>• Documentos do Perfil Socioeconômico (<b>somente para candidatos que desejarem concorrer à Nossa Bolsa</b>) nos termos do item 5 do presente Edital.</li><li>• Documentos do Perfil Socioeconômico (<b>somente para candidatos que desejarem concorrer à UNESC FINANCIA</b>) nos termos do item 13 do presente Edital.</li></ul>

- 1.2. Os candidatos ao Programa Nossa Bolsa Licenciatura – Vespertino no ato da inscrição deverão informar se possuem ENEM e se desejam concorrer às vagas do referido programa.
- 1.3. O candidato somente poderá se inscrever em um único curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.
- 1.4. O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o seu passaporte e o respectivo visto apropriado para os estudos.
- 1.5. O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 1.6. Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.
- 1.7. A UNESC se reserva ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

## 2 - DOS CURSOS, DOS TURNOS, DAS VAGAS DO SIM, NOSSA BOLSA e UNESC FINANCIA.

### 2.1 Das vagas **SIM**

**Quadro 2: Cursos, Turnos e Vagas**

CURSOS <b>CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	TURNO	Vagas 1ª fase			Vagas Diversas fases		
		SIM	NOSSA BOLSA 20 %	UNESC FINANCIA	SIM	NOSSA BOLSA 20 %	UNESC FINANCIA
Administração - Linha de Formação Geral	Matutino				9	10	10
Administração - Linha de Formação Geral	Noturno	30	5	4	10	5	5
Administração (Linha de Formação Específica em Comércio Exterior)	Noturno	12	6	5	10	5	5
Ciências Contábeis	Noturno	22	6	5	10	5	5
Ciências Econômicas	Noturno	12	5	5	10	8	8
Direito	Matutino	6			3	2	2
Direito	Noturno	2					
Gestão Comercial - Tecnologia	Distância	32	10	10			
Gestão Comercial - Tecnologia	Noturno	10	10	10			
Gestão Financeira - Tecnologia	Noturno	10	10	10			
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno	10	7	7			
Processos Gerenciais – Tecnologia	Noturno	10	10	9			

CURSOS HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO	TURNO	Vagas 1ª fase			Vagas Diversas fases		
		SIM	NOSSA BOLSA 20%	UNESC FINANCIA	SIM	NOSSA BOLSA 20%	UNESC FINANCIA
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno				12	6	2
Artes Visuais – Bacharelado	Noturno	10	5	2			
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno				8	5	2
Ciências Biológicas – Licenciatura	Vespertino	2			4	4	2
Educação Física – Bacharelado	Matutino	5	4	3	8	5	2
Educação Física – Licenciatura	Noturno	5	4	3	8	5	2
Geografia – Licenciatura	Vespertino				2	2	1
História – Licenciatura	Vespertino				2	2	1
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino				2	2	1
Matemática- Licenciatura	Vespertino				2	2	1
Pedagogia – Licenciatura	Vespertino				4	4	2
Pedagogia – Licenciatura	Noturno				8	5	2
CURSOS CIÊNCIAS ENGENHARIAS E TECNOLOGIAS	TURNO	Vagas 1ª fase			Vagas Diversas fases		
		SIM	NOSSA BOLSA 20%	UNESC FINANCIA	SIM	NOSSA BOLSA 20%	UNESC FINANCIA
Arquitetura e Urbanismo	Matutino				8	6	6
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	5	3	3	3	1	1
Ciência da Computação	Noturno	2	2	2	5	5	5
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	4	2	2	4	3	3
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino	4	3	3	5	5	5
Engenharia Civil	Matutino	2			5	5	5
Engenharia Civil	Noturno				8	6	6
Engenharia de Agrimensura	Noturno				14	4	4
Engenharia de Materiais	Noturno	2	2	2	5	5	5
Engenharia de Produção	Noturno	4	3	3	8	6	6
Engenharia Mecânica	Noturno	2	1	1	4	3	3
Engenharia Química	Noturno	3	2	2	4	3	3
CURSOS CIÊNCIAS DA SAÚDE	TURNO	Vagas 1ª fase			Vagas Diversas fases		
		SIM	NOSSA BOLSA 20%	UNESC FINANCIA	SIM	NOSSA BOLSA 20 %	UNESC FINANCIA
Biomedicina	Vespertino	9	1		4	1	
Enfermagem	Noturno	5	5	1	10	5	1
Farmácia	Matutino				12	6	
Farmácia	Noturno	10	5	1	10	5	1
Fisioterapia	Matutino				13	1	
Fisioterapia	Noturno	8	1		7	1	
Nutrição	Noturno	8	1		10	1	
Odontologia	Matutino	13	1		10	1	
Psicologia	Matutino				7	1	
Psicologia	Noturno	7	1				

## 2.2 Das vagas **NOSSA BOLSA LICENCIATURA - VESPERTINO**

**Quadro 3: Cursos, Turnos e Vagas Nossa Bolsa Licenciatura com descontos**

CURSO	TURNO	VAGAS BOLSAS 1ª FASE		VAGAS BOLSAS DIVERSAS FASES	
		Integral (100%)	Parcial (50%)	Integral (100%)	Parcial (50%)
<b>Ciências Biológicas</b> - Licenciatura	Vespertino	20	14		
<b>Geografia</b> – Licenciatura	Vespertino			10	10
<b>Letras – Língua Portuguesa</b> – Licenciatura	Vespertino			10	5
<b>Matemática</b> – Licenciatura	Vespertino			10	10
<b>Pedagogia</b> – Licenciatura	Vespertino	19	12		

2.2.1 As bolsas a serem ofertadas 100% e 50% são SOMENTE para os cursos de Licenciatura do turno vespertino.

### **3- DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO POR MÉRITO DOS CANDIDATOS – SIM, NOSSA BOLSA e UNESC FINANCIA.**

#### **3.1. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR**

3.1.1 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise da pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato.

3.1.2 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até três casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

3.1.3 A Comissão de Seleção Específica, nomeada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC, será responsável pela operacionalização do processo seletivo.

3.1.4 No **Primeiro Período de Inscrição** os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória decrescente.

3.1.5 Na classificação por mérito, caso haja candidatos com igual pontuação, o critério de desempate será o de maior idade.

3.1.6 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória final, para ocupação das vagas nas primeiras fases e subsequentemente para ocupação das vagas em diversas fases.

3.1.7 A classificação dos candidatos inscritos no **1º período** será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo **publicada na data de 30/06/16, a partir das 18h**, nos murais e na *homepage* da UNESC.

3.1.8 Para os candidatos inscritos **somente no Segundo Período de Inscrição** será exigida uma média do histórico escolar do Ensino Médio de no mínimo 6,0, devendo o candidato que deseja concorrer a Bolsa de Estudo do Programa Nossa Bolsa e aos Descontos, apresentar a documentação estabelecida no item 5 deste edital, e preenchendo os requisitos exigidos poderá efetuar sua matrícula de imediato de acordo com a ordem de chegada até o limite do número de vagas previstas no edital.

#### **4 - DOS DESCONTOS PROMOCIONAIS**

4.1 Será concedido o desconto de 5% para o acadêmico ingressante por este processo seletivo que possua cônjuge, genitores, filhos ou irmãos, que dependam da mesma renda familiar, e que também estejam matriculados em algum curso da Unesc. Para ser beneficiado com este desconto, após a matrícula, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC.

4.2 Será concedido desconto de 30% (trinta por cento), no decorrer do curso com acréscimo de mais 1,5% (Um vírgula cinco por cento) a cada semestre concluído, para os ingressantes neste processo seletivo que possuam 50 (cinquenta) anos ou mais. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar certidão de nascimento ou carteira de identidade.

4.3 Para os ingressantes neste processo seletivo, egressos da UNESC e que pretendam cursar a segunda habilitação, poderá ser concedido desconto de 30% no decorrer do curso. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da graduação.

4.4 Para os ingressantes neste processo seletivo que pretendam cursar a segunda graduação e forem egressos da Unesc poderá ser concedido desconto de 20% no decorrer do curso, e, para egressos de outras instituições de ensino superior o desconto poderá ser de 10%. Para ser beneficiado com este desconto, no ato da matrícula, o acadêmico deverá apresentar o diploma original da primeira graduação.

4.5 Nenhum dos descontos previstos nesse edital será concedido de forma cumulativa entre eles e, caso acumulado com bolsas, não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, no limite máximo de dois benefícios por acadêmico.

4.6 Os descontos são facultativos e seguirão as normativas internas da UNESC, que, em caso de divergência prevalecerão sobre as disposições deste edital.

#### **5 – DA ENTREVISTA, DOCUMENTAÇÃO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS DO PROGRAMA NOSSA BOLSA**

##### **5.1 Das Entrevistas e Da Documentação**

5.1.1. As entrevistas dos candidatos que se inscreverem na CENTAC para as vagas do Programa Nossa Bolsa, serão realizadas imediatamente após a inscrição. Para as inscrições realizadas pelo site [www.unesc.net/viaexpressa](http://www.unesc.net/viaexpressa) a Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante (CPAE) da UNESC realizará contato telefônico com o(a) candidato(a) para agendar data e horário para realizar a entrevista. Caso não receba contato telefônico até 27/06 o(a) candidato(a) deverá fazer contato com a CPAE pelo telefone (48) 3431-2710.

5.1.2. No momento da Entrevista os candidatos deverão apresentar as documentações indicadas no link <http://www.unesc.net/portal/capa/index/231/0/0/componente/processo/ver/1/156/2016/2>

## 5.2 Da Concessão das Bolsas de Estudo do Programa Nossa Bolsa

5.2.1. Os candidatos, selecionados pelo presente processo seletivo para curso de Licenciatura do período vespertino, serão beneficiados com bolsas de estudo do Programa Nossa Bolsa, **se atendidos os seguintes critérios:**

- a) Ter realizado um dos processos seletivos do ENEM a partir do ano de 2010;
- b) Ter realizado o ensino médio em escola pública, ou privada com bolsa integral;
- c) Para bolsa de estudos integral (100%), os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até um salário mínimo e meio;
- d) Para bolsa de estudos parcial de 50%, os acadêmicos deverão comprovar renda *per capita* (por membro da família) de até três salários mínimos.
- e) Não possuir Diploma de Graduação de Curso Superior, exceto os de licenciatura curta.

5.2.2 A Bolsa de Estudo será concedida ao candidato matriculado, pelo prazo de integralização máxima do curso.

5.2.3. Não estão cobertos com bolsa de estudos os demais serviços oferecidos pela Unesc, como aproveitamento de disciplinas, 2ª via de diploma, confecção de certificados, disciplinas isoladas, disciplinas em época especial, dentre outros.

5.2.4. A desistência, abandono, trancamento de matrícula, troca de curso/turno ou qualquer outra situação que interrompa a realização do curso, automaticamente cancela a concessão da bolsa de estudos de forma definitiva, não havendo possibilidade de nova concessão do benefício.

5.2.5. O candidato contemplado não poderá receber bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades públicas que venha a custear suas mensalidades. Caso o candidato receba bolsa de estudo ou qualquer outro tipo de auxílio de entidades privadas, o acumulado com as bolsas não poderá ultrapassar o valor da mensalidade, não havendo qualquer reembolso por parte da Unesc.

5.2.6 O candidato contemplado não poderá, durante a realização do curso e vigência da bolsa, reprovar em mais de duas disciplinas por semestre.

5.2.7. O candidato contemplado não poderá ter concluído o segundo semestre de 2015 ou o primeiro semestre de 2016, de qualquer um cursos de graduação da Unesc.

5.2.8 O candidato não pode ter efetuado o trancamento ou ter entrado em situação de abandono ou de desistência de qualquer um dos cursos de graduação da Unesc no segundo semestre de 2015 ou no primeiro semestre de 2016.

5.2.9. O candidato contemplado deverá anualmente renovar seus documentos de comprovação de perfil socioeconômico, conforme estabelecido em Edital.

5.2.10. A concessão da bolsa de estudos poderá ser revogada caso haja o descumprimento das obrigações previstas no presente Edital, bem como, se houver alteração da legislação vigente que regula a matéria.

5.2.11. Para os demais cursos, conforme tabela do item 2.1 será concedida bolsa de 20%, aos acadêmicos que comprovarem renda *per capita* (por membro da família) de até 2,5 (dois vírgula cinco) salários mínimos.

## **6 - DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SIM, NOSSA BOLSA e UNESC FINANCIA**

6.1. A matrícula para o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite das vagas.

**6.2. Para os candidatos inscritos no 1º período, a relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 30/06/16, a partir das 18h, no site [www.unesc.net/viaexpressa](http://www.unesc.net/viaexpressa) e no mural da Secretaria Acadêmica.**

**6.2.1. A Matrícula destes classificados deverá ser realizada no período de 11 a 13/07/2016, na Centac – Central de Atendimento ao Acadêmico.**

**6.2.2 Os ingressantes matriculados no período previsto no item 6.2.1 terão o valor de sua semestralidade dividido em seis (6) parcelas, (1 + 5).**

**6.3. Para os candidatos inscritos no 2º período, as matrículas serão efetivadas por ordem de chegada, nos termos do item 3.1.8 do presente edital.**

**6.3.1 Os ingressantes matriculados após o dia 20/07, referente ao item 6.3, terão o valor de sua semestralidade dividido em cinco (5) parcelas, (1 + 4).**

**6.4 Para realizar a matrícula, o candidato ou seu procurador deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes Documentos:**

**a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original.**

**a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução nº 24/88 do CEE/SC.**

**a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.**

**a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.**

**b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) original.**

**c) Certidão de casamento ou nascimento atualizada.**

**d) Carteira de identidade atualizada.**

**e) Título de eleitor.**

**f) Certificado de reservista – para o sexo masculino.**

**g) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual nº 10.196/96.**

**h) CPF próprio.**

**i) Atestado médico com CID, para alunos com deficiência.**

6.5. Todos os documentos apresentados devem ser **originais e legíveis**.

6.6 Para os deficientes auditivos é necessário o domínio (expressão, compreensão e leitura) da Linguagem Brasileira de Sinais – Libras, e para deficientes visuais o domínio do Método Braille.

6.7 Será aceita matrícula por procuração pública ou particular, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original, pessoal e do candidato.

## **7 - DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS DO SIM, NOSSA BOLSA e UNESC FINANCIA**

7.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no SIM - Sistema de Ingresso por Mérito, Nossa Bolsa e UNESC FINANCIA para o 2º semestre de 2016, que:

- a) apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital;
- b) Efetuarem o pagamento da primeira parcela da semestralidade, exceto os candidatos beneficiados por bolsa integral do programa Nossa Bolsa Licenciatura – Vespertino.

## **8 - DOS VALORES DE MENSALIDADES DOS CURSOS DO SIM, NOSSA BOLSA e UNESC FINANCIA**

8.1. Os valores das mensalidades serão divulgados junto com a relação dos classificados.

## **9 - DO APROVEITAMENTO E AJUSTES DE DISCIPLINAS DOS CURSOS OFERTADOS PELO SIM, PELA NOSSA BOLSA e UNESC FINANCIA**

9.1. O candidato inscrito e matriculado no **1º período** que já tenha concluído curso superior ou que tenha cursado disciplina em curso superior e pretende o APROVEITAMENTO de disciplina deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **22/07/2016** e o candidato inscrito e matriculado no **2º período** até o dia **29/07/2016**, apresentando a seguinte documentação: **histórico escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento, autorização de débito em parcela subsequente e pagamento do requerimento respectivo**.

9.2. O candidato inscrito e matriculado no 1º período que obtiver aproveitamento de disciplina fará **ajuste de matrícula nos dias 25 e 26/07/2016**, no horário de atendimento do curso. O candidato inscrito e matriculado no **2º período** que obtiver aproveitamento de disciplina fará ajuste de matrícula nos dias **01 e 02/08/2016**, no horário de atendimento do curso.

9.3. Os valores relativos aos aproveitamentos serão cobrados nas parcelas vincendas.

## **10 – DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA DOS CURSOS OFERTADOS PELO SIM, PELA NOSSA BOLSA e UNESC FINANCIA**

10.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo SIM –Sistema de Ingresso por Mérito, Nossa Bolsa e UNESC FINANCIA para o 2º semestre de 2016. A possibilidade para o ingressante é solicitar a desistência da vaga e do curso.



## 11 – DAS INSCRIÇÕES PARA INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, DO REINGRESSO E DO INGRESSO COM CURSO SUPERIOR.

11.1 A Transferência Externa corresponde ao ingresso de aluno proveniente de cursos de graduação de outras instituições de ensino; o Reingresso corresponde ao retorno de acadêmicos que estavam em situação de trancamento ou abandono de um dos cursos da UNESC; e o Ingresso com Curso Superior corresponde ao recebimento de alunos que já possuam curso superior.

11.1.1 Em todas as modalidades acima, fica a matrícula condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantido ao aluno matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase, podendo ser matriculado em disciplinas de fases diversas conforme disponibilidade de vagas.

11.1.2 No ato da matrícula o candidato que ingressar por meio de uma das modalidades previstas no item 11.1 terá o Boleto de Matrícula correspondente ao valor dos créditos da primeira fase do curso, e, posteriormente com o ajuste da matrícula os valores serão eventualmente compensados conforme o número de créditos matriculado.

11.1.3 Para o curso de Medicina somente será aceita a transferência externa de aluno oriundo de outro curso de Medicina de Universidade Brasileira e desde que haja vaga, respeitando-se, ainda, o Regulamento do Curso.

11.1.4 Não será aceita a modalidade de ingresso com Curso Superior para o Curso de Medicina.

### 11.2 Dos Cursos Oferecidos

**Quadro 4: Cursos e Turnos**

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
<b>Administração – Linha de Formação Geral</b>	Matutino
<b>Administração – Linha de Formação Geral</b>	Noturno
<b>Administração – Linha de Formação Específica em Comércio Exterior</b>	Noturno
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Matutino
<b>Arquitetura e Urbanismo</b>	Vespertino
<b>Artes Visuais – Licenciatura</b>	Noturno
<b>Artes Visuais – Bacharelado</b>	Noturno
<b>Biomedicina</b>	Vespertino
<b>Ciência da Computação</b>	Noturno
<b>Ciências Biológicas – Bacharelado</b>	Noturno
<b>Ciências Biológicas – Licenciatura</b>	Vespertino
<b>Ciências Contábeis</b>	Noturno
<b>Ciências Econômicas</b>	Noturno
<b>Design (ênfase em projeto de produtos)</b>	Noturno
<b>Design de Moda – Tecnologia</b>	Noturno
<b>Direito</b>	Matutino
<b>Direito</b>	Noturno

<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>
Educação Física – Bacharelado	Matutino
Educação Física – Licenciatura	Noturno
Enfermagem	Noturno
Engenharia Ambiental e Sanitária	Matutino
Engenharia Civil	Matutino
Engenharia Civil	Noturno
Engenharia de Agrimensura	Noturno
Engenharia de Materiais	Noturno
Engenharia de Produção	Noturno
Engenharia Mecânica	Noturno
Engenharia Química	Noturno
Farmácia	Matutino
Farmácia	Noturno
Fisioterapia	Matutino
Fisioterapia	Noturno
Geografia – Licenciatura	Vespertino
Gestão Comercial – Tecnologia	A Distância
Gestão Comercial – Tecnologia	Noturno
Gestão de Recursos Humanos – Tecnologia	Noturno
Gestão Financeira – Tecnologia	Noturno
Jogos Digitais – Tecnologia	Matutino
História – Licenciatura	Vespertino
Letras – Língua Portuguesa – Licenciatura	Vespertino
Matemática – Licenciatura	Vespertino
Medicina	Integral
Nutrição	Matutino
Nutrição	Noturno
Odontologia	Matutino
Pedagogia – Licenciatura	Vespertino
Pedagogia – Licenciatura	Noturno
Processos Gerenciais – Tecnologia	Noturno
Psicologia	Matutino
Psicologia	Noturno

### 11.3 Do Período de Inscrições e da Documentação

11.3.1 Para inscrever-se no processo seletivo de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior, o acadêmico deverá preencher formulário próprio na CENTAC – Central de Atendimento ao Estudante e apresentar **os documentos abaixo descritos até 19/07/2016**.

#### 11.3.2 Documentação Para Transferência Externa:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- Histórico escolar, com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autenticada);
- Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Fotocópia do ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso;
- Declaração da situação acadêmica do aluno original e atualizada (atestado de matrícula ou trancamento de matrícula);
- Declaração de regularidade junto ao ENADE;
- Cópia do termo de concessão de bolsa, no caso, de o aluno possuir PROUNI, solicitar na Instituição de origem.

#### 11.3.3. Documentação Para Ingresso com Curso Superior:

- Certidão de nascimento ou casamento (atualizada);
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Certificado de reservista para o sexo masculino;
- Atestado de vacina contra Rubéola (para mulheres até 40 anos).
- Histórico escolar com a respectiva nota, carga horária e dados do vestibular (cópia autenticada);
- Programas das disciplinas cursadas com aprovação (originais, carimbados e assinados);
- Diploma de Graduação (cópia autenticada).
- Histórico escolar do ensino médio (cópia);

#### 11.3.4 Documentação Para Reingresso:

Para o reingresso, o candidato deverá somente preencher requerimento próprio na CENTAC, mediante comprovante de residência e documentação pessoal.

11.3.5 Em todos os casos, será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

### 11.4 Da taxa de Inscrição

11.4.1 As inscrições para o ingresso por Transferência Externa, Ingresso com Curso Superior e Reingresso são isentas de taxas de inscrição.

## 11.5 Do Preenchimento das Vagas

11.5.1 As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso e de acordo com a classificação do candidato, conforme análise do seu histórico escolar, independentemente da modalidade de ingresso pretendida, seguindo resolução específica da Universidade e do curso.

## 11.6 Da Divulgação do Resultado e das Matrículas

11.6.1 No dia **26/07/2016**, será divulgada, no mesmo local de inscrição do candidato, e por meio da página [www.unesc.net](http://www.unesc.net), a relação dos candidatos selecionados.

11.6.2 A matrícula dos candidatos aprovados, nos processos de Transferência Externa, Reingresso e Ingresso com Curso Superior, deverá ser realizada nos dias **27 e 28/07/2016**, no respectivo curso. Antes de efetivar a matrícula, o candidato deverá retirar o boleto de pagamento da primeira parcela da semestralidade na Centac e efetivar o pagamento.

## 12 - DAS DISPOSIÇÕES COMUNS AOS PROCESSOS SELETIVOS

12.1 - Do Local de realização das aulas:

12.1.1 As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC, Iparque (Parque Científico e Tecnológico) ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no *Campus* ou em locais conveniados, assim como no Ambiente Virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

12.2 - Do Início do Semestre

12.2.1 As aulas terão início no dia **01/08/2016**.

## 13. DO UNESC FINANCIA

13.1 Para os candidatos ingressantes nas vagas do quadro 2.1. será permitida a possibilidade de financiamento parcial das mensalidades nos termos seguintes:

13.1.1 Para solicitação o candidato não poderá estar matriculado em nenhum dos cursos de graduação da UNESC e deverá se enquadrar em uma das seguintes situações:

- a) Ser aluno novo nos quadros acadêmicos;
- b) Estar em situação de abandono de matrícula ou trancamento a mais de um semestre;
- c) Aquele que deseja cursar uma segunda graduação.

13.2 No ato da solicitação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade e CPF;
- Entregar os últimos 3 (três) comprovantes de rendimento do candidato e/ou do fiador e na ausência o formulário de declaração de rendimentos modelo anexo.
- Certificado/Diploma de Conclusão do Ensino Médio *ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio*;
- Histórico Escolar do Ensino Médio *ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio*;
- Laudo médico atual, com emissão a partir da data de publicação deste edital, que ateste o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) (para os candidatos com deficiência).
- Requerimento de Financiamento diferenciado da mensalidade conforme modelo anexo.

13.3 O candidato poderá solicitar e se inscrever somente em um único curso de graduação, sendo válida apenas a última inscrição realizada, em caso de duplicidade.

13.4 O candidato não poderá efetuar a troca de curso após matriculado com o financiamento da mensalidade, podendo fazer, somente se lançado novo edital com vagas ociosas subsequente ao presente edital e que trate especificadamente de financiamento da mensalidade.

13.5 O presente financiamento não pode ser acumulado com bolsa da UNESC sem contrapartidas, salvo bolsas externas de fomento, situações que serão analisadas individualmente.

13.6 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o seu passaporte e o respectivo visto apropriado para os estudos.

13.7 O candidato, ou o seu procurador, deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.

13.8 Será admitida inscrição por procuração pública, ou particular com poderes específicos, desde que acompanhada dos documentos originais do outorgante e do procurador.

13.9 A UNESC se reserva ao direito de ofertar os cursos na primeira fase, somente se atingir o número mínimo de matrículas de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Conselho Universitário – CONSU.

13.10 Caso o aluno seja contemplado com qualquer outro tipo de bolsa de financiamento ou programa governamental que custeie 100% do valor da mensalidade, perderá automaticamente o direito de financiar parte da mensalidade do semestre, vencendo-se automaticamente a dívida no primeiro mês subsequente ao do encerramento do contrato.

## 14 - DO FINANCIAMENTO

14.1 As vagas, no quadro 2.1, poderão ter suas mensalidades financiadas em até 50% do valor da semestralidade.

14.2 Eventuais descontos obtidos serão descontados do percentual a ser financiado.

14.3 Após aprovado, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais.

14.4 Para obter aprovação no financiamento, o aluno deverá efetuar o requerimento no ato da inscrição conforme modelo anexo e atender cumulativamente os seguintes requisitos:

I – o candidato deverá comprovar que a soma das rendas, sua e do fiador, seja o dobro do valor a financiar;

II – informar ao menos um fiador;

IV – não possuir restrição de crédito junto aos órgãos de proteção e defesa do consumidor.

14.5 Aprovado o requerimento, deverá o aluno assinar o termo de financiamento específico na CENTAC no ato da matrícula.

14.6 O acadêmico deverá efetuar o requerimento de financiamento da semestralidade ou anuidade a cada novo semestre ou ano a ser cursado comprovando os mesmos requisitos anteriormente apresentados, podendo haver variação do percentual a ser financiado.

14.7 Perderá o direito de renovação do financiamento o acadêmico que incorrer em trancamento, abandono, desligamento, inadimplência com a semestralidade/anuidade ou se contemplado com bolsa de 100%, sendo que, o saldo devedor do financiamento começará a ser cobrado no mês subsequente ao do evento.

14.8 O prazo máximo para quitação do financiamento será igual ao prazo em que foi utilizado.

14.9 Candidatos ao financiamento menores de idade deverão comprovar os requisitos do presente edital por meio de seus responsáveis maiores de idade.

14.10 Os descontos promocionais previstos no presente edital serão descontados do percentual financiável.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente edital.

15.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

15.3 Após o ingresso, o candidato que tenha declarado-se Deficiente nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, poderá ser submetido à Avaliação da Equipe Multiprofissional, a qual verificará sua condição como pessoa com deficiência, bem como a sua adaptação e compatibilidade com o curso eleito, a critério da UNESC.

15.4 No final de todo o processo seletivo de que trata o presente edital, poderão ser concedidos descontos, os quais obedecerão critérios específicos a serem divulgados em edital próprio sendo que maiores informações poderão ser obtidas junto à CENTAC.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Criciúma/SC, 03 de maio de 2016.**

**Prof. Dr. Gildo Volpato  
Reitor da UNESC**



## REQUERIMENTO DE FINANCIAMENTO

EU, \_\_\_\_\_,  
(Nacionalidade) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
venho solicitar ingresso no presente financiamento, para pagamento da mensalidade do curso de \_\_\_\_\_ no semestre 2016/2, na opção abaixo assinalada por mim:

Opção de financiamento da mensalidade	Assinatura
1 – 50%	
2 – 40%	
3 – 30%	
4 – 20%	
5 – 10%	

Criciúma, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura





## DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_,

declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do artigo 170 da Constituição Estadual de Santa Catarina, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que:

Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever as atividades realizadas) \_\_\_\_\_ e a média dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Obs:** Você deverá somar a média mensal dos três últimos meses e dividir por três, assim você terá a média de cada mês.

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

**Assinatura do trabalhador:** \_\_\_\_\_

**Assinatura do aluno:** \_\_\_\_\_

### *1º Testemunha*

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### *2º Testemunha*

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Obs.: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.